

Nº 113 - DOE – 13/11/2023 – p.31

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 158, de 10-11-2023

Altera o Anexo I da Resolução SS-114, de 11 de setembro de 2023 reajustando a transferência de recursos para o fundo municipal de saúde de Iperó, referente a ações de Atenção Primária à Saúde à População Privada de Liberdade (PPL), e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- Parecer GPG nº 01/2012, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A Deliberação CIB 62/2012 que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade, definindo que Unidades Prisionais e Centro de Detenção Provisória (CDP), com população entre 500 e 1.200 presos, a equipe mínima de saúde para prestar atenção primária à saúde intramuros, deverá ser composta por, pelo menos: 1 (um) médico, 1 (um) dentista, 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) auxiliares de enfermagem;
- A partir de agosto de 2023, o Município de Iperó, através do Ofício nº 183/2023 datado de 03/08/2023, optou pela ampliação de 1 (uma) Equipe Completa para desenvolver ações primárias de saúde intramuros na Penitenciária "Odon Ramos Maranhão" de Iperó, com manutenção da equipe já pactuada anteriormente, através do Termo de Adesão da Deliberação CIB 62 pactuado entre essa Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Administração Penitenciária e o Município de Iperó;

Resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SS-114, de 11 de setembro de 2023, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro/2023.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS 158, de 10 de novembro de 2023)

Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Anual
3504503	Avaré	Penitenciária I "Dr. Paulo Luciano de Campos de Avaré"	500	10.800,00	129.600,00
3521002	Iperó	Penitenciária "Odon Ramos Maranhão de Iperó"	2792	63.000,00	756.000,00
2542503	Reginópolis	Penitenciária II "Sgto.PM Antônio Luiz de Souza" de Reginópolis.	1199	31.500,00	378.000,00
3556305	Valparaíso	Penitenciária de Valparaíso	1038	21.600,00	259.200,00
3556305	Valparaíso	Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso	1282	42.300,00	507.600,00